



Prefeitura de
SOROCABA

592

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE GENERAL DIESEL LTDA - ME, AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2018-SAAE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS VITAIS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Às quinze horas do dia quinze de março do ano dois mil e dezoito nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a pregoeira com a equipe de apoio, para realizarem os trabalhos de julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto ao resultado do julgamento da documentação do Pregão Presencial em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, foi constatado que os reclamos apresentados chegaram aos autos, a bom tempo, tendo em vista a data do protocolo às fls. 497/498, motivo pelo qual são conhecidos pelos senhores julgadores.

Saliento que no dia 09 de março já havíamos recebido todas as propostas revisadas após negociação em sessão pública conforme item 14.25 do edital pessoalmente dos licitantes, exceto quanto ao licitante Sola & Giraldi que enviou o documento pelo correio. Na oportunidade os licitantes souberam do recebimento das razões de recurso e permaneceram silentes até o fim do prazo para contrarrazões. Destaco de que o edital em seu item 15.1.1. estabelece que "à licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, **ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões**, se quiserem em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatamente dos autos", portanto a licitante Sola & Giraldi sabia da intenção de recorrer do licitante General Diesel, estava intimado para apresentar contrarrazões desde a sessão pública e não solicitou vistas dos autos, disponível a qualquer interessado.

Passando-se a análise do recurso apresentado pela licitante GENERAL DIESEL LTDA - ME o mesmo, em síntese, não concorda com a decisão da Pregoeira e equipe de apoio que habilitou todas as empresas **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; RETÍFICA DE MOTORES MGM LTDA E SOLA & GIRALDI LTDA EPP** por não terem apresentado a proposta idêntica ao Anexo III - Modelo Carta Proposta

De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Autarquia em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e



**Prefeitura de
SOROCABA**

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Os recursos administrativos são um corolário do Estado de Direito e uma prerrogativa de todo administrado, ou servidor atingido por qualquer ato da Administração. Inconcebível é a decisão administrativa única e irrecorrível, porque isto contraria a índole democrática de todo julgamento que possa ferir direitos individuais e afronta o princípio constitucional da ampla defesa, que pressupõe mais de um grau de jurisdição. Decisão única e irrecorrível é a consagração do arbítrio, intolerado pelo nosso direito (MEIRELLES, Hely L. Direito Administrativo Brasileiro. 24ª ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p. 605).

Encaminhado o Processo para a área solicitante, o Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, Ronaldo Rodrigues da Silva, se manifestou nos seguintes termos:

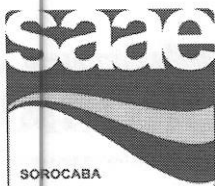
“Em nosso entendimento as propostas das empresas MGM, PARTS LUB E SOLA não carecem de informações, visto que todas possuem valor unitário de peças, valor total por peças, valor unitário e total de serviços Ou seja, as propostas possuem todos os valores unitários compatíveis com o valor orçado. O fato de as propostas não estarem idênticas aos modelos do Anexo III do edital não é motivo para desclassificação, visto que possuem todas as informações exigidas. Foram desclassificadas as propostas da empresa Parts Lub, para os lotes 1 e 4 e, da empresa Sola & Giralddi, para os lotes 5 e 9, porque houve diferença entre o valor total dos lotes e a somatória dos itens. A empresa MAV MOTOR SERVICE foi desclassificada por não atender aos itens 12 e 13.1, alínea “a”, conforme ata da sessão pública de fls. 508. Portanto, o pedido do recurso foi atendido em parte. Quanto às propostas apresentadas, concluímos que as propostas das empresas MGM, de fls. 509 a 517 e Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli, de fls. 518 a 522, atendem às exigências editalícias. Já a empresa Sola & Giralddi Ltda. apresentou o envelope proposta com os lances iniciais, de fls. 339/351, de forma válida, com os valores proporcionais de serviços e peças. Após ser declarada vencedora para os lotes 1, 2,3 e 4, a empresa formalizou a entrega das propostas, de fls. 523/528, adequando ao valor arrematado, porém, reformularam completamente os valores de peças e serviços mantendo apenas o valor total do lance vencedor, ficando em total incongruência com as propostas iniciais. A empresa lançou valores irrisórios e inexequíveis para as peças vitais do motor e superfaturou os valores dos serviços, em total desequilíbrio. De forma que, se o SAAE mandar um serviço para retífica e não houver necessidade de troca de peças, estará pagando, praticamente, a troca do conjunto todo de peças, já embutido na mão de obra. Em nosso entendimento, as propostas da empresa devem ser desclassificas.”



**Prefeitura de
SOROCABA**

**DOIL, SML, em 13/03/2018.
PA 571/2018.**

1. Com relação ao recurso administrativo apresentado pela empresa General Diesel Ltda. ME, de fls. 509/517, informamos o que segue:
 - a) Em nosso entendimento as propostas das empresas MGM, Parts Lub e Sola não carecem de informações, visto que todas possuem valor unitário de peças, valor total por peças, valor unitário e total de serviços. Ou seja, as propostas possuem todos os valores unitários compatíveis com o valor total orçado. O fato de as propostas não estarem idênticas aos modelos do Anexo III do edital não é motivo para desclassificação, visto que possuem todas as informações exigidas.
 - b) Foram desclassificadas as propostas da empresa Parts Lub, para os lotes 1 e 4 e, da empresa Sola & Giraldi, para os lotes 5 e 9, porque houve diferença entre o valor total do lote e a somatória dos itens.
 - c) A empresa Mav Motor Service foi desclassificada por não atender aos itens 12 e 13.1, alínea "a", conforme ata da sessão pública de fls. 508. Portanto, o pedido do recurso foi atendido em parte.
2. Quanto às propostas apresentadas, concluímos o que segue:
 - a) As propostas das empresas MGM, de fls. 509 a 517 e Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli, de fls. 518 a 522, atendem às exigências editalícias.
 - b) Já a empresa Sola & Giraldi Ltda. apresentou o envelope proposta com os lances iniciais, de fls. 339/351, de forma válida, com os valores proporcionais de serviços e peças. Após ser declarada vencedora para os lotes 1, 2, 3 e 4, a empresa formalizou a entrega



**Prefeitura de
SOROCABA**

das propostas, de fls. 523/528, adequando ao valor arrematado; porém, reformulou completamente os valores de peças e serviços, mantendo apenas o valor total do lance vencedor, ficando em total incongruência com as propostas iniciais. A empresa lançou valores irrisórios e inexecutáveis para as peças vitais do motor e superfaturou os valores dos serviços, em total desequilíbrio. De forma que, se o SAAE mandar um serviço para retífica e não houver necessidade de troca de peças, estará pagando, praticamente, a troca do conjunto todo de peças, já embutido na mão de obra. Em nosso entendimento, as propostas da empresa devem ser desclassificadas.

3. Ao SLC.

Wilson José Duarte da Silva

Chefe do Setor de Materiais e Logística

Ronaldo Rodrigues da Silva

Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



**Prefeitura de
SOROCABA**

543

Isto posto, resolve esta pregoeira conhecer do recurso e, com base nas assertivas técnicas, no mérito, conceder-lhe PARCIAL PROVIMENTO, mantendo as licitantes **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; RETÍFICA DE MOTORES MGM LTDA, HABILITADAS** e **DESCCLASSIFICAR** a licitante **SOLA & GIRALDI LTDA EPP** por não ter atendido ao item 12, combinado com o subitem 14.23 e 14.25 do edital, bem como o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, reformulação completa aos valores de peças e serviços, mantendo apenas o valor total do lance vencedor, ficando em total incongruência com as propostas iniciais.

Desta forma, pelo acima exposto, encaminhamos os autos ao senhor Diretor Geral da Autarquia para que, à vista de todo o processado promova o efetivo julgamento dos reclamos em questão homologando ou não o julgamento.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pela pregoeira e equipe de apoio.


Karen Vanessa de Medeiros Cruz
Pregoeira


Caren Francine Rodrigues
Apoio

1. The purpose of this document is to provide information on the status of the project and to identify the areas that require further investigation. The information is being provided to the project manager and the project sponsor for their review and approval.

2. The project is currently in the planning phase and the project manager is working on the project plan. The project sponsor is providing the necessary resources and support for the project.

3. The project is expected to be completed by the end of the year. The project manager is working on the project plan and the project sponsor is providing the necessary resources and support for the project.

4. The project is currently in the planning phase and the project manager is working on the project plan. The project sponsor is providing the necessary resources and support for the project.

5. The project is expected to be completed by the end of the year. The project manager is working on the project plan and the project sponsor is providing the necessary resources and support for the project.

6. The project is currently in the planning phase and the project manager is working on the project plan. The project sponsor is providing the necessary resources and support for the project.

7. The project is expected to be completed by the end of the year. The project manager is working on the project plan and the project sponsor is providing the necessary resources and support for the project.

Project Manager
Date: 1/1/2000

Project Sponsor
Date: 1/1/2000



552

Processo nº 571/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores dos veículos da frota do SAAE – Pregão Presencial nº 02/2018

Assunto: Análise julgamento de recurso interposto pela licitante General Diesel Ltda. ME

Trata o presente de análise do procedimento quanto ao recurso interposto pela licitante General Diesel Ltda. ME, que, em apertada síntese aponta que as propostas apresentadas pelas licitantes Parts Lub Distribuidora de Serviços Eireli, Retífica de Motores MGM Ltda., Retífica de Motores Sola Girardi Ltda., e Mav Motor Service-Maria Aparecida Banhos Viola ME, estariam em desconformidade com o edital, requerendo a desclassificação das mesmas.

Na ata da sessão pública destinada a abertura das propostas e documentos, verifica-se que foram declaradas vencedoras, em virtude da disputa realizada, as licitantes Sola & Girardi Ltda. EPP para os lotes 01, 02, 03, e 04, Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli para os lotes 5, 6 e 9, Retífica de Motores MGM Ltda. ME para os lotes 07, 08, 10 e 11, apreciados os documentos do envelope dois das mesmas foram as mesmas declaradas habilitadas, restando o cumprimento do disposto no item 14.25 do Edital, que determina apresentação pelas licitantes vencedoras, no prazo de 02 dias úteis, proposta contendo valor final obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que será considerada na homologação.

A licitante Mav Motor Service - Maria Aparecida Banhos Viola ME desistiu expressamente do certame, fls. 501.

Vieram as propostas escritas das licitantes vencedoras. A proposta escrita da licitante vencedora Retífica de Motores Sola Girardi Ltda. apresentou-se em total desconformidade com os preços apresentados quando da apresentação do envelope nº 1 – Proposta, que serviu de base para a etapa de lances, na medida em que esta reduziu drasticamente os preços unitários das peças e elevou em 132% o preço unitário dos serviços, de modo que o preço total



1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the results of the survey.

2. The second part of the report deals with the results of the survey in the different regions of the country.

3. The third part of the report deals with the results of the survey in the different sectors of the economy.

4. The fourth part of the report deals with the results of the survey in the different social groups.

manteve-se condizente com o proposto na etapa de lances, todavia, os preços apresentados às peças tornaram-se irrisórios e o preço da mão de obra excessivo.

Dessa forma, a Comissão ao analisar o recurso interposto, bem como as propostas escritas apresentadas pelas licitantes declaradas vencedoras, decidiu acatar em parte o recurso interposto pela General Diesel Ltda. ME, afastando os apontamentos referentes as propostas oferecidas pelas empresas Parts Lub Distribuidora de Serviços Eireli, Retífica de Motores MGM Ltda., e considerando procedente o apontamento quanto a licitante Retífica de Motores Sola Girardi Ltda., por infringência aos itens 14.23 e 14.25 do Edital, bem como art. 48, II da Lei nº 8.666/93.

A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio encontra-se em termos na medida em que os apontamentos contidos no recurso quanto as propostas das licitantes Parts Lub e MGM, constituem-se em mero erro no preenchimento da planilha, que não resultou no aumento do valor total, podendo ser admitida a correção. É nesse sentido a jurisprudência dominante nas Cortes de Contas, que reproduzimos:

"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)."

Quanto a desclassificação da licitante Retífica de Motores Sola Girardi Ltda., agiu também a Pregoeira e Equipe com acerto, visto que a teor do disposto no inciso II do art. 48 da lei nº 8.666/93, devem ser desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, sendo certo que os preços unitários das peças contidos na proposta apresentada em fls. 524 a 528 são inexequíveis, quando comparados com o valor orçado pela Administração (fls. 105/110).



Prefeitura de
SOROCABA

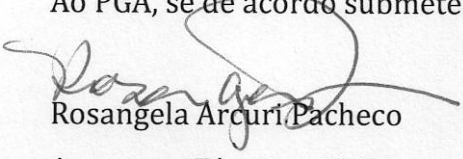
551

Não modifica a decisão da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio os documentos juntados em fls. 545/550, especialmente porque referida juntada é extemporânea e contraria o disposto no item 14.25 do Edital, que estabeleceu prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação de proposta contendo o valor final obtido na negociação efetuada na fase de lances. Observo que a licitante não ofereceu nenhuma justificativa para apreciação da Pregoeira, quando a planilha apresentada extemporaneamente.

Dessa forma, entendo que a decisão da Pregoeira e respectiva Equipe encontra-se em consonância com as regras editalícias, que obriga as partes, e com as disposições da Lei nº 8.666/93, devendo ser mantida para acatar parcialmente o Recurso interposto e desclassificar a licitante Retífica de Motores Sola Girardi Ltda. do certame.

É o parecer, sub censura.

Ao PGA, se de acordo submeter ao DG.


Rosângela Arcuri Pacheco

Assessora Técnica SAAE

PGA em 23/03/18.

1 - Acólho parecer retro.

2 - Ao Diretor Geral.


Luís Fernando Zaccariotto
Procurador Geral - SAAE
OAB/SP Nº 248.891

